

Tiragem 900 exemplares

EXPEDIENTE

Quaesquer negocios com a direcção da GAZETA devem ser tratados das 9 horas ás 10 1/2 da manhã e das 4 ás 6 da tarde.

Os originaes extensos, de qualquer natureza que sejam, aceitam-se somente até ao meio dia. Si vierem depois dessa hora, só serão publicados na folha subsequente á do dia seguinte.

Os originaes de poucos dizeres serão recebidos somente até ás 5 horas da tarde.

Cartas

ACERCA DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA POR JOSÉ GONÇALVES DOS S. SILVA

CARTA N. 16

(Continuação)

Sr. Redactor.

Os cit. annaes de ff. 36 a 39 dizem o seguinte: «Entretanto, que os Portuguezes da Laguna se appossavão e vigilantemente defendião a parte marítima, «novo projecto se levantava de «a penetrar pelo Sertão: Bartholomeu Paes de Abreu, das principaes familias de S. Paulo, «concebeu a idéa de uma estrada de comunicação, e representou ao Governador em 23 de Março de 1720.» Que a excepção dos barbaros selvagens, «restando despovoado o extensissimo paiz desde a Laguna «até á Colonia do Sacramento, «de nenhuma utilidade era para «o Estado e innumeravel gado, «que o cobria, podendo aliás ser «de incalculavel vantagem, como «affiançava a experiencia do «que em circumstancias analogas aconteceu com as minas «d'ouro dos Cataquazes (hoje «Minas geraes) que em pouco «tempo depois de descobertas, «tinham-se augmentado com as «provisões de gado de toda a «especie, extrahido dos Sertões «da Bahia; que se offercia a «abrir franca passagem pelo Sertão das duas Capitánias sem o «mínimo dispendio da Real fazenda; em recompensa, porém, «desse relevante serviço exigia: «1.º ser donatario de 40 legoas «de terras margens do Rio «grande demarcadas pela costa, «20 para o N. e 20 para o S., e «os fundos por todo o sertão pertencente a Portugal, de juro e herdade; com um padrão de... «200\$ réis, assentado na passagem do mesmo Rio grande e a «patente de Capitão-mór da «quelle districto; 2.º passarem «divres de direitos pelos primeiros 9 annos todos os animaes, «que exportasse para si ou seus «socios; 3.º ser Guarda-mór geral de quaesquer minas, que se «descobrissem nas vertentes do «Rio grande, e serros circumvisinhos, com iguaes ordenados «aos que se conferirão ao Guarda-mór das Minas geraes.

«Demorou-se a corte a resolver; mas chegando a S. Paulo em 1721 o Governador e Capitão general Rodrigo Cezar de Menezes e trazendo positivas «instrucções para convencionar «com Bartholomeu Paes sobre «a abertura de caminhos para «o Rio grande, por parecer o «melhor meio de segurar estas «possessões, ou fosse por achar «então auzente o dito Paes, empenhado em descobrir estrada «para o Cuyabá, ou por esperanças de conseguir o intento «sem os exuberantes premios «exigidos, concertou a empresa «em 1722 com Manoel Godinho, «que não a realisando por inconvenientes, passou de novo «a contratal-a com Luiz Pedroso «de Barros pela mercê de um «habito de Christo, com a tença «annual de 69\$ réis, graça que «se verificou em seu sobrinho o «Mestre de Campo de auxiliares «Manoel Dias da Silva.

(Nota dos cit. Annaes) «Na Secretaria do Governo de S. Paulo, anno 1722, Na Secretaria do «C. Ultramarino, liv. 4.º das cartas, tit. 1720 usque 1723, nas «ordens expedidas a Pedro Alvaros Cabral em 1721, e a Rodrigo Cezar de Menezes em 1722 «Em tempos posteriores o coronel das ordenanças Christovão «Pereira d'Abreu descortinou «mais esta picada e reduziu-a «a caminho corrente empregando «nesta importante diligencia «60 homens e 1 piloto á sua «custa, passando grandes calamidades com grave risco de «vida; em remuneração do que e «dos outros serviços que elle «praticou na Colonia do Sacramento, Minas geraes, Capitania de S. Paulo, Guerra do Rio «da Prata, El-Rei D. João 5.º «dhe fez mercê por tempo de 12 «annos da metade dos direitos, «que pagão por entrada desta. «(Nondum nata erat Provisão do «C. U. em 17 de Julho, e 9 de «Agosto infine, de 1747, Carta do Governador geral em 12 de Maio de 1750, e Prov. de 20 de Novembro de 1749 nas minhas cartas n. 2, 6, 7 etc) «para a Capitania de S. Paulo os gados e «cavalgaduras como consta da «Provisão do Conselho Ultramarino de 28 de Abril 1747 e findo «o periodo da mercê em Setembro de 1759, os mesmos direitos forão doados de juro e herdade ao Secretario de Estado «da marinha e domínios Ultramarinos Thomé Joaquim da «Costa Corte Real, em parte de «remuneração de seus serviços «(veja-se o Alvará de 18 de Fevereiro de 1760, inserto na «Prov. do C. U. de 9 de Maio de «1760). (Continua o texto ahi) «Este mesmo Mestre de Campo «ao correr o anno de 1735, acompanhado de uma partida escolhida atravessou em 3 mezes «o sertão afim de fazer divisões as forças, que situavão a «colonia, superando os maiores «obstaculos. Chegando aos campos denominados da Vacaria, «levantou hum padrão do madeiro mais grosso e que parecia menos corruptível, e nelle «gravou a inscripção—Viva o «muito alto e muito poderoso «Rey de Portugal, D. João V, «Senhor dos domínios d'este «Sertão da Vacaria.—(Nota dos Annaes) «Extractei este feito de «hum Collecção de excellentes «manuscriptos que conservava e «me communicou o conselheiro «da Fazenda Diogo de Toledo Lara Ordónhes, e ali se refere «que daquelle acto possessorio

se formara assentona Camara de Cuyabá, para onde se recolheo aquelle Mestre de Campo: serviu elle muitos annos de magistrado na cidade de Cuyabá. Aonde por agora e até á seguinte, dar-lhe-ão regoas, Sr. Redactor.

O seu Venerador G. S. S.

Desterro, 15 de Novembro de 1856.

O DECRETO N. 94

Perdêo a tramontana o nosso antagonista.

Sem argumentos fortes e capazes de o sustentarem na discussão que provocou acerca do Decreto n. 94 amalgamando as mais exquisitas hypotheses, e d'ellas formando dilemmas em cujas pontas vai-se, máo grado seu, ferindo, brada aos seletos em nome da liberdade; e sem querer attender ás claras e expressas disposições da nossa constituição, termina a sua tarefa affirmando que aquelle decreto está julgado e condemnado.

E' preciso ter-se grande paciencia para se poder, concatenando todos aquelles argumentos, ajustal-os ás formas de uma argumentação seria: taes são os dilemas ou actos de verdadeiros disparates que os constituem.

Não nos forraremos a esse trabalho para que de uma vez para sempre fiquem anniquilados os sophysmas do nosso antagonista.

Fazendo-o, só temos em mira cumprir a tarefa que nos impomos de provar á toda evidencia, com a lei expressa, a justiça do Decreto n. 94.

Não nos achamos obsecados como o escriptor EX-ADVERSO. Não adoramos outro idolo que não seja aquelle que symbolisa a liberdade.

Assim já o faziamos, sem nos curvamos em adoração aos velhos idolos e assim continuaremos na nossa missão, sem inquirir do novo idolo pelo qual obstinadamente se bate agora o escriptor EX-ADVERSO.

Mais uma vez infeliz nos seus argumentos appella o nosso antagonista, como recurso extremo e no maior desespero, para o acto do governador do estado do Espirito Santo que designou as eleições municipaes.

Nada temos que ver com os outros estados.

Estamos cansados de repetir e até já nos vai faltando a paciencia para fazel-o de novo, que, desde que a organização deste estado deve ter por base o municipio, as eleições municipaes não podiam ser demoradas por mais tempo.

A organização d'aquelle estado não assenta sobre a mesma base d'este; e assim não podemos tomal-a por modelo, por serem differentes as suas condições.

E tanto assim é, que ali já se acham organizados os diversos serviços publicos creados pela constituição antes mesmo da execução da respectiva lei eleitoral.

O argumento, pois, do nosso antagonista é contra-producente, e não merece as honras de uma discussão seria: é um verdadeiro distale.

O nosso antagonista nas escavações que se impoz, esqueceu-se de procurar confronto nas constituições de outros estados.

Obstinado, não quiz ver o que se passa em Pernambuco, onde encontraria a reproducção do acto que aqui cegamente combat.

Ali, por acto do governador de 5 do corrente foi designado o dia 30 de Setembro proximo futuro para as eleições municipaes DE ACCORDO COM OS DECRETOS ELEITORAES EXISTENTES, depois, por tanto, de haverem sido approvados os pareceres da camara dos deputados federaes, relativamente ao principio da representação das minorias.

O nosso antagonista, porem, pyrrhónico intoleravel, fecha os olhos a estas verdades para affirmar que depois da approvação d'aquelles pareceres das commissões, toda e qualquer eleição deve ser subordinada aos principios n'elles adoptados.

E os exemplos de outros Estados vão-se manifestando em sentido contrario a estes principios só vigorarão para as eleições federaes, e a obstinação do nosso antagonista accentua-se cada vez mais!! Sempre o sophysma, sempre a confusão!

Repetindo os mesmos argumentos, quer ainda convencer-nos o nosso antagonista, apoiado nas disposições dos art.º 74 e 94 § 1º da Constituição, que ou é «especial» (o gripho é nosso) o Decreto n.º 94, e em tal caso devia curar do direito da representação das minorias; ou não é, e então, sem lei especial, não pode ter logar a eleição municipal.

E assim julgou-se elle inexpugnável, para tirar as seguintes conclusões:

a) que a acceitação da primeira hypothese formulada, importa na condemnação preemporia d'aquelle Decreto;

b) que a acceitação da segunda exige a necessidade de qualificação nova, em virtude de lei especial, para por ella ser modelado o direito de representação das minorias.

A resposta, incumbio-se elle mesmo de encontrar no nosso ultimo artigo—escudada no art. 6º da constituição.

Que não é especial o Decreto n.º 94, sabe-o o nosso antagonista, apesar de querer em seus primeiros artigos que fosse n'elle incluido o direito da representação das minorias; por isso, e pelas razões que amplamente hemos demonstrado é que, não havendo ainda «lei especial» com «qualificação especial», como o exige o art. 74 da Constituição, não pode agora ser exercido o direito das minorias por falta de «base legal» que a regulasse.

Appellamos para o procedimento da camara dos deputados federaes, mandando fazer eleições sem a representação

das minorias, apesar da disposição da Constituição da União e depois de promulgada esta; argumentamos com as disposições legais mostrando que o Decreto n.º 94 era justo; entramos em diversas outras considerações em ordem a justificar o mesmo Decreto; e o nosso antagonista, sem querer convencer-se e mutilando todos os nossos argumentos, persiste na sua obstinação e guerra áquelle Decreto.

O legislador facultou é certo, até o anno de 1892 aos municipios a «organização de suas leis organicas»; mas ninguem dirá, de boa fé, que essas leis sejam confeccionadas antes da reunião dos novos conselhos de intendencias municipaes.

O contrario seria termos o effeito antes da causa.

Antes, pois, que os novos conselhos de intendencia se reunão, tem de realisar-se as eleições respectivas por «lei especial», decorendo assim grande tempo até que aquelles conselhos hajam de confeccionar as suas leis organicas.

Estas e outras muitas disposições da Constituição, só vigorarão depois que forem decretadas as leis que lhes forem de simples intuição.

Por ultimo, atacando a dictadura, quer o nosso antagonista que ella se prolongue por mais tempo, porque si a organização do Estado fosse demorada até a promulgação da lei «especial» eleitoral, conforme a sua opinião, a consequencia seria que até lá vigoraria a dictadura, visto depender d'essa lei aquella organização.

E assim tem sido todos os seus argumentos.

Em conclusão, o Decreto n.º 94 está julgado e reconhecido como justo; e é quanto basta.

SECÇÃO TELEGRAPHICA

Serviço da «Gazeta do Sul»

RIO, 11

(A's 10 h. 20 m. n.)

Foi nomeado administrador dos correios do Estado do Paraná o cidadão Ignacio Alves Corrêa Carneiro.

Foi nomeado procurador seccional do Estado do Paraná o bacharel Francisco da Cunha Brito, em substituição do bacharel Euclides Francisco Moura, que pediu exoneração.

RIO, 12

(A's 7 h. 15 m. n.)

Foi nomeado para fiscalisar a medição de terras devolutas concedidas

à Empresa Geral de Melhoramentos, no alto Itajubá, n'esse Estado, o engenheiro Guilherme Jacques Deschamps Godfroy.

(CORRESPONDENTE).

Mezas eleitoraes

Pelo presidente da intendencia municipal da vizinha cidade de S. José, forão designados os diversos membros que devem compôr as mezas eleitoraes, para a eleição de membros do conselho municipal, superintendente e Juizes de Paz, que terá logar no dia 30 do corrente:

1ª Secção

(CIDADE)

Presidente:—o presidente da intendencia;

Membros:—Caetano Carlos Xavier Neves; Francisco Vieira da Rosa; José Ramos Moreira; João da Silva Ramos.

2ª Secção

(PRAIA COMPRIDA)

Presidente: José Vicente de Carvalho Filho;

Membros:—Arthur F. de Mello Candido Domingos da Silva; Francisco José da Rosa; Joaquim Sebastião Lentz.

3ª Secção

(ESTREITO)

Presidente:—Francisco Tolentino Vieira de Souza;

Membros:—José Antonio Vaz; Candido Thomaz da Silva; Cincinato Thomaz da Rocha; Francisco José da Cunha.

4ª Secção

(PALHOÇA)

Presidente:—José Rodrigues Lopes;

Membros:—Jacob José Koerig; João Francisco Duarte de Oliveira; João José de Castro Junior; Umbelino de Souza Grisard.

Do sul

Chegou hontem de manhã, do sul, o paquete «Itabyra». Seguiu hontem mesmo para o norte.

Restabelecido

Acha-se felizmente, restabelecido dos incommodos que o obrigarão a guardar o leito por alguns dias o nosso illustre amigo tenente-coronel Francisco da Silva Ramos Junior. Nossas sinceras felicitações.

Conservação das flores

As flores e as plantas que se costumam ter em jarras com agua, para ornamento, não duram, ordinariamente, mais do que um dia com todo o seu viço e frescura naturaes.

Entretanto, é muito facil conseguir que ellas se conservem frescas durante oito e mais dias. Para isso basta misturar á agua uma colhér de sal de cozinha.

Juizo Federal

Foi julgada extincta, por sentença de hontem, a accusação executiva contra Gustavo Buhe, domiciliario em Blumenau, para pagamento do imposto de industria e profissão, visto haver o executado exhibido documento comprobatorio da quitação do mesmo debito.

PALACIO IZABEL

O Sr. general Lassance, procurador do Conde e Condessa d'Eu, não entregará ao governo as chaves do palacio Izabel...

QUESTÃO MISSÕES

Buenos Ayres, 30 de Julho. No Senado, em sessão secreta, foi lido hoje o tratado de Missões. A leitura foi precedida de uma longa exposição...

INQUILINOS E SENHORIOS

O Sr. deputado Dr. Lopes Trovão vai apresentar às camaras os seguintes projectos de lei:

- 1º Sobre o estado actual dos alugueis de casa;
2º Regulando as relações entre o locatario e o senhorio;
3º Creando um imposto sobre os terrenos baldios...

Assassina pelo medo

E' sabido que o medo faz covardes, como faz herões. A prova disso teve-a, ainda não ha muito tempo, o povo de Berlim, no seguinte interessante factio:

FOLHETIM (41)

HENRIQUE DE KOCK

A MULHER PALLIDA

TRADUÇÃO DE

Fernando de Lacerda

TERCEIRA PARTE

Ah! é porque é terrível o que me resta a dizer, e essas paginas que ainda faltam, representam o castigo de Deus. E se eu aniquilasse este manuscrito? se o queimasse?... Sim...

pondo estar no seu quarto. A joven, ao entrar, vendo no seu leito um individuo desconhecido...

PALACETE SAXE

O ministerio da fazenda declarou ao da justiça, em resposta ao seu aviso n. 710 de 15 de Junho findo...

BRONCHITES!

E' de prompto effeito nas bronchites. Xarope de Angico, Guaco e Alcatraz de Noruega. - Pharmacia Popular.

A força naval da Republica compõe-se de 9 couraçados, 5 cruzadores, 19 canhoneiras, 6 navios de instrucção...

Estão em construcção na Europa ou em viagem 3 cruzadores, 4 avisos fluviaes e 3 torpedeiros de alto mar...

O couraçado PRINCE, construido em Toulon para o governo legal do Chile, encalhou á sahida daquelle porto...

INFLUENZA

Cura-se com o Angico com Tolú e Guaco de Rauliveira. Cuidado com as imitações.

Foi descoberta em Buenos-Ayres uma tentativa de suborno por parte do ministro chileno ali residente...

NOVO EXPLOSIVO

Diz o «Enginuriny Record», de Nova-York, que os engenheiros austriacos Siersch e Ku'in descobriram um novo explosivo...

O CORAÇÃO

O coração de uma mulher de 10 annos é um caderno em branco.

O de uma moça de 20 é um livro elegantemente escripto em paginas rosadas.

O de uma moça de 30 é um volume em que, por falta de espaço, começa a escrever-se as entrelinhas.

O de uma matrona de 40 é um exemplar desfolhado que só serve para embrulho...

O de uma velha de 50 é... um documento historico.

HOMEM ABUTRE

Na cidade de Itabaiana, Sergipe, appareceu um preto que ha attrahido a attenção de todos por seus hábitos originaes.

Esse typo devora qualquer animal que encontra pelos quintaes ou nos arrabaldes, em completo estado de putrefacção...

Viram-n'o um dia agarrar um gato, estrangulal-o e comel-o em poucos minutos. Os magarrefes dão-lhe carne crúa...

O tal preto até já tem sido encontrado disputando aos urubus carniça de bois e cavallos. Parece ter 25 annos de idade...

QUE TAL ?!

Um americano solicitou no seu paiz o divorcio, allegando que estava louco quando se casou.

E' com as mulheres

O joven romano Papiro, na idade de dezoito annos assistia com o seu pae ao senado.

Um dia, em que se discutia um assumpto mui importante e secreto, sua mãe fez quanto pôde para saber-o...

A mãe insistiu, rogou, ameaçou e chorou.

Papiro, desejoso de ver-se livre deste aperto, com muita seriedade e com gestos de quem vai confiar-lhe uma cousa mui escondida, disse á sua mãe:

—O senado está agora discutindo este ponto: si será mais vantajoso que os maridos tenham duas mulheres ou que as mulheres tenham dois maridos.

Apenas a mãe ouviu isto, não pôde conter-se e começou a chorar. Papiro, porém, não se deixou alterar e voltou ao seu trabalho...

No dia seguinte, todas as casadas se apresentaram ás portas do senado, gritando como loucas e dizendo que seria mais vantajoso para a Republica que as mulheres tivessem dois maridos.

Papiro explicou então o enigma ao senado, que, admirado de tanta discricção, o admittiu desde aquelle dia entre o numero de seus membros.

Por isso é que dizem que segredo em boca de mulher, é como linguíça em foinho de cão.

ESPIRROS

- Quem salta sem geito — esbarra,
Quem quer ser ouvido — berra,
Quem quer conseguir — aterra,
Quem quer ter seguro — agarra,
Quem tem defluxão — escarra,
Que toma tabaco — espirra,
Quem dá importancia ao — irra,
E' porque gosta de — turra,
E do tal jogo do — empurra,
Que é coisa da minha — birra!

Delegacia de Terras e Colonisação

Resumo das observações meteorologicas feitas no dia 12 de Agosto de 1891:

Table with meteorological data: Maxima do dia 23°C, Média do dia á sombra 20°, Média do dia ao Sol 31.3°, Minima da noite 12°, Barometro á 0°C 768.39, Média da tensão do vapor 13.06, Humidade relativa 69.8, Pluviometro, Ozone 2.3, Estado do Céu: (1) Cirrus, (2) Cirrus, (3) Cirrus-Cumulus.

SECÇÃO RETRIBUIDA

Competencia Federal

Os crimes praticados pelos governadores dos Estados, nomeados pelo poder central, e que attentarem contra a Constituição federal, são de alçada federal?

Como se vê, a questão está bem posta. Trata-se de saber si os governadores nomeados pelo governo central para os Estados antes, por consequencia, da constituição destes, estão sujeitos à justiça federal...

Desde já affirmamos a these que vamos demonstrar: — taes funcionarios respondem por taes crimes perante as justiçaes locais, isto é, perante os juizes de direito com apellação para seu tribunal superior.

Em primeiro logar, a solução do problema decorre da índole que o systema federativo affecto no Brasil. Não entra nos limites de um trabalho juridico discutir si a construcção de tal systema seguiu o melhor plano.

O que é fóra de duvida, é que os directores da reconstrucção politica de nossa Patria procuraram alargar a acção do poder local restringindo correspondentemente a intervençáo de todos os poderes centraes.

Este plano, que de resto seprehende de todas as reformas effectuadas desde 15 de novembro, é além disso expressamente manifestado no brilhante relatório do illustre dr. Campos Salles ao chefe do governo.

Do systema assim construido decorre, como corollario indispensavel, que o poder judiciario dos Estados deve julgar os crimes relativos á lei central, subtrahindo-os assim ao poder judiciario da União, que é também um poder central.

Specializando mais a argumentação, diz-se que os funcionarios referidos são federaes e por isso seus crimes devem ser comprehendidos na competencia da justiça nacional.

Não colhe também o argumento. Em primeiro logar, os crimes de responsabilidade de funcionarios federaes, sujeitos á justiça seccional, são os praticados pelos empregados de que trata o dec. n. 848 de 11 de outubro de 1890.

Os demais empregados, quando mesmo sejam pagos pela União, não são por isso federaes, pois só se se reputam taes aquelles que «exercem funcções de natureza federal».

Essa doutrina, que é a verdadeira como consentanea com a índole do systema, foi exarada no av. de 28 de abril de 1891.

Tal av. resolve de vez a questão, determinando que todos os crimes de responsabilidade são julgados pelo juiz de direito estadual. Aceitando tal doutrina, bastava-nos citar-a, si não vissemos nas leis anteriores o mesmo principio já consagrado...

Dando as bases da organisação, traçando o plano da competencia do poder judiciario central, a Constituição limitou a competencia criminal dos juizes de 1.ª instancia aos crimes políticos (art. 6 letra l).

O dec. organico n. 848, partindo de tal principio geral, diz que os crimes políticos são os classificados no livro II titulo 1.º e seus capitulos e titulo 2.º capitulo 2.º do cod. crim., isto é, os crimes contra a independência, integridade e dignidade da patria...

Como é sabido, o systema penal e processual inglez, não só amplia a competencia criminal

geral, como em cada caso especial, deixa ao juiz um poder discrecional na applicação das penas.

Esse espirito passou para a organisação norte americana, a despeito da reacção que se operou então contra as instituições da metropole. Entre nós, porém, sempre entendeu-se a competencia criminal restrictamente.

A nova fórmula politica, inda que não fosse guiada por uma doutrina philosophica positiva, não rebellou-se contra o passado e legislou, na maioria dos casos, tendo em consideração os costumes dominantes.

Ali o ministro referendario do dec. 848, analysando-o, diz positivamente que o intuito do governo foi restringir entre nós a competencia criminal da justiça seccional mais do que fizeram as organisações respectivas da Suissa e dos Estados Unidos.

Para tornar mais claro seu pensamento, elle expõe a competencia da justiça federal daquelles dous paizes e terminando os unicos casos da competencia criminal do mesmo poder no Brasil. Consequentemente, os casos de intervençáo criminal de nosso poder judiciario central, apontados pelo dec. 848, o são taxativa e não exemplificativamente.

Do que levamos dito, julgamonos autorisados a concluir que os crimes praticados pelos governadores de Estados, nomeados pelo poder central, e que attentarem contra a constituição federal não são de alçada federal e sim da competencia da justiça local.

Em tal caso, a lei é omissa deixando ao julgamento de uma parte o que interessa ao todo?

Absolutamente não. Si a nova organisação dá aos Estados o poder de applicar leis da União (dec. 848 art. 361), por outro lado apóuz aos mesmos um correctivo, uma alçada suprema que pode annullar seus actos illegaes.

Assim é que das sentenças dos tribunales estaduais de ultima instancia ha ainda recurso para o Supremo Tribunal Federal, alem de outros casos, quando se contestar a validade de actos dos governos dos Estados em face da constituição ou das leis federaes (Const. Fed. art. 59 § 1º).

A Constituição, pois, previu a hypothese mais que sufficientemente, regulando mesmo o caso normal de já estarem constituídos os Estados.

Além de deixa-mos assim demonstrada nossa these, deixamos também firmado que não ha omissão, não ha lacuna na lei para o caso em discussão.

Carvalho de Mendonça, juiz da secção federal.

AGRADECIMENTO

O abaixo assignado faltaria ao mais sagrado dever se deixasse de servir-se d'este meio, o unico ao seu alcance, para manifestar a sua eterna gratidão ao illustrado e humanitario facultativo Raymundo Cunha, que em poucos dias soube debellar a pertinaz enfermidade que accommettára aquelle, não poupando desvelos e solicitude, fazendo da sua honrosa profissão um verdadeiro apostolado.

Cidade de S. José, 12 de Agosto de 1891.

AUGUSTO XAVIER DE SOUZA.

III

Durante tres mezes, contido por um sentimento que facilmente se comprehenderá... sentimento de vergonha, de pudor... especie de necessidade de me punir a mim mesmo, tinha tratado minha mulher como se fosse minha irmã...

Mas, uma manhã, encontrei-a dormindo quando penetrei no seu quarto; inclinei-me para ella, admirando-a e esquecends tudo ao ver tão bella a minha Andréa que eu amava tanto... e em vez de depór o beijo no logar habitual, usei...

Andréa despertou em sobresalto; dir-se-hia que o meu beijo a tinha queimado! Comtudo tentou sorrir...

Mas que sorriso, meu Deus!... —Ah! és tu, Daniel? disse ella. —Andréa, murmurei eu com voz supplicante; já não me amas? —Porque não te havia de amar? —Porque? Sou eu que te pergunto Andréa. —Daniel! —Entre nós existe um segredo.... —Julgas isso? —Tenho certeza, e esse segredo... Interrompeu-me arrebatadamente e designando com o dedo o collar de

perolas que nunca a deixava, nem mesmo para dormir.

—Eu sonhava com Helena quando me acordaste, disse ella; e tu, Daniel, também sonhas algumas vezes com Helena?

IV

Tudo estava acabado! Já não podia haver felicidade para mim... nem talvez para ella! Andréa tinha o jurado, e as suas sinistras palavras testemunhavam a enegia do seu juramento.

Eu conhecia tão bem como o doutor a inflexibilidade do caracter de Andréa, e além d'isso, não me tinha ella avisado antes de ser minha mulher, dizendo-me Para sempre ou nunca?

Enganei-a e ella bania-me, senão do seu coração, pelo menos dos seus braços.

Era justiça. Mas será acaso immutavel tudo que é justo? E por Andréa ter todo o direito de me repellar, não me seria permitido intentar todos os meios para a fazer mudar de resolução?

Todavia, apesar d'estas reflexões, não tive d'esta vez coragem para insistir. O golpe fóra demasiadamente forte. Esperei mesmo que decorresse algum tempo antes de me arriscar a nova tentativa.

(Continua)

Constipações, Tosses, Rouquidão, Bronchites.

CURAM-SE RADICALMENTE
COM O

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO COM TOLU E GUACO

composição de Rauliveira

Raulino Horn e Oliveira

UNICGS FABRICANTES

Cuidado com as falsificações e imitações!

O SEDLITZ CH. CHANTEAUD, é o Purgante mais eficaz contra a Prisão de Ventre, Enxaqueca, Dóres do estomago, Gotta, Rheumatismo etc. A fama de que goza entre os facultativos é universal. Para evitar as contrafacções, exija-se um embrulho amarello e a marca CH. CHANTEAUD, unico preparador dos medicamentos dosimetricos do Dr. BURGGAEVE.

DECLARAÇÕES

Collegio N. S. da Gloria

No dia 17 do corrente (2ª feira) principiara a funcionar as aulas d'este collegio.

A casa em que funciona o collegio, acaba de passar por uma pintura e limpeza geraes.

Desterro, 13 de Agosto de 91.
Maria Ignez Veiga de Faria.

EDITAES

O cidadão Constancio José da Silva Pessoa, Juiz de Orphãos e ausentes, terceiro supplente, em exercicio, nesta cidade de S. José, do Estado catharinense etc.

Pelo presente chama-se e cita-se aos herdeiros ou successores do fallecido João Coelho de Almeida a virem habilitar-se neste juizo, por si ou por seus procuradores, no prazo de trinta dias, á herança do dito finado, cujos bens se achão arrecadados e postos em administração. E para que chegue á noticia de quem convier, mandei passar dous de igual teor, sendo um affixado no lugar do costume e outro que será publicado tres vezes pela imprensa. Cidade de S. José, 21 de Julho de 1891. Eu, Joaquim Xavier de Oliveira Camara, escriptivo de orphãos e ausentes, que o escrevi. — CONSTANCIO JOSÉ DA SILVA PESSOA.

O cidadão tenente coronel Antonio Pereira da Silva Oliveira, presidente do conselho de intendencia desta capital, faz publico que, em virtude do decreto n. 94, de 27 de julho de 1891, terá logar no dia 30 do mez de agosto p. futuro a eleição neste municipio para mem-

bro da intendencia municipal, superintendentes e juizes de paz para servirem no quadriennio que deve principiar no dia 1º de janeiro de 1892.

As eleições serão feitas de conformidade com os decretos ns. 511, de 23 de junho, 648 e 663, de 9 e 14 de agosto, 802, de 4 de outubro e 1189, de 20 de dezembro, todos do anno proximo findo, com as alterações, porém, que são estatuidas no citado decreto de 27 de julho de 1891.

A designação das secções e do numero de eleitores é a seguinte:

Na capital:
1ª SECÇÃO
No edificio da intendencia municipal votam todos os eleitores dos quarteirões de n. 1 a 4 até o n. de ordem—200.

2ª SECÇÃO
No edificio do theatro Santa Isabel votam todos os eleitores do 4º quarteirão a principiar do n. de ordem—201 até o 8º quarteirão n. 400.

3ª SECÇÃO
No edificio do Lyceu de Artes e Officios votam os eleitores do 5º quarteirão desde o n. de ordem—401 até ao 10 quarteirão n. 600.

4ª SECÇÃO
No edificio do Congresso votam todos os eleitores do 11 quarteirão até o 16 n. 800.

5ª SECÇÃO
No edificio da companhia de menores votam todos os eleitores do 16 quarteirão do n. 801 a 940—do 18 quarteirão.

Nas freguezias suburbanas do municipio, cada uma constituirá uma secção que funcionará no edificio da escola publica na sede da respectiva freguezia.

Convida-se, portanto, aos cidadãos eleitores comprehendidos na respectiva circumscripção para no referido dia 3) de agosto p. futuro, ás 10 horas da manhã, comparecerem nas secções a que pertencem, para darem seus votos.

Cada eleitor votará em duas cedulas, sendo uma para superintendente e membros do conselho municipal, e outra para juizes de paz.

As cedulas terão no rotulo a declaração precisa, isto é—uma para superintendente e mem-

bro do conselho—e outra para juizes de paz.

Tanto uma como outra podem ser impressas e devem ser fechadas.

O que se faz publico, para conhecimento dos cidadãos eleitores.

Sala do conselho da intendencia municipal da capital, em 31 de Julho de 1891.—O presidente, Antonio Pereira da Silva Oliveira.

ALFANDEGA

De ordem da Inspectoria da Alfandega se faz publico, na fórma do disposto no artigo 3.º do Decreto n. 9766 de 14 de Julho de 1887, que se acha encerrado o lançamento do imposto de industrias e profissões, a que se acabou de proceder por esta Repartição, para o exercicio de 1892, e que dentro de trinta dias contados desta data, os collectados que tiverem de reclamar contra o mesmo lançamento, o deverão fazer por meio de requerimento dirigido á mesma Inspectoria.

Alfandega do Desterro, em 1º de Agosto de 1891.

O 2º Escripturnario encarregado do lançamento
Olympio dos A. C. Pinto.

THESOURO DO ESTADO

FACTURA DE UMA PONTE NO RIO DAS CAPIVARAS, NA EX-COLONIA SANTA IZABEL

Em virtude de ordem do cidadão vice-governador em officio datado de hontem, manda o cidadão Inspector interino fazer publico que, nesta repartição, recebem-se propostas até o dia 19 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para a factura da ponte do rio das Capivaras, na ex-colonia Santa Izabel, conforme o orçamento existente neste thesouro, organizado pelo director das obras publicas fóra do districto da capital.

Thesouru do Estado, 5 de Agosto de 1891.—O 2.º Escripturnario, MIGUEL V. C. DA COSTA.

THESOURO DO ESTADO

Concertos na estrada do morro do Siriu

Em virtude de ordem do Exm. cidadão vice-governador, em officio datado de hontem, manda o cidadão inspector interino fazer publico que nesta repartição recebem-se proposta, até o dia 19 de Agosto proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para os concertos indispensaveis na estrada do morro do Siriu conforme o orçamento existente neste Thesouru, organizado pelo Director das Obras Publicas fóra do districto da Capital.

Thesouru do Estado, 18 de Julho de 1891.

O 2º Escripturnario
Miguel V. C. da Costa.

THESOURO DO ESTADO

Em virtude do officio do Exmo. Governador d'este Estado, de 6 de Agosto do corrente anno, manda o cidadão inspector interino fazer publico que, n'esta repartição, recebem-se propostas até o dia 26 do corrente, á 1 hora tarde, para o fornecimento de fardamento e calçado ás praças da força policial.

Thesouru do Estado de Santa Catharina, 11 de Agosto de 1891.

O Archinista addido,
Manoel J. de Almeida Coelho.

ANNUNCIOS

VINHOS HUNGAROS

Em quintos, decimos e caixas de duzia de garrafas inteiras ou de 24 meias garrafas

2, RUA TRAJANO 2.

CERVEJA SUPERIOR

Regulando com a marca Pá

Garrafa (sem o casco) 1\$000
Dita (com o casco) 1\$100
Duzia 11\$500
Caixa de 4 duzias 44\$000

PAGAMENTO A' VISTA
E' baratissimo com o cambio actual.

2, Rua Trajano, 2

GRANDE CONFLICTO

FONTE DA JUVENTUDE

A "Fonte da Juventude,"
Por tão brilhante e formosa,
Não é mais da juventude...
E' Fonte Maravilhosa!

SORTIMENTO COMPLETAMENTE NOVO CHEGADO PELO ULTIMO VAPOR

E quem duvidar que a FONTE DA JUVENTUDE seja uma fonte maravilhosa, ainda mais cheia de atractivos e de maravilhas do que a fonte maravilhosa do conde Patrizio, não tem mais do que lançar os olhos para a continuação d'este annuncio para convencer-se do que dizemos e ficar pasmo, mas completamente pasmo, boquiaberto, mas inteiramente boquiaberto, extatico, mas redondamente extatico ante as mil e uma seducções que expomos á venda por preços ao alcance da bolsa mais esfomeada e tísica d'esta cidade e mesmo do interior do Estado! Comtemplem todos, admirem e abram bem os olhos ante os luminosos jactos da maravilhosa

FONTE DA JUVENTUDE!

Perfumarias de um aroma extraordinario, peregrino, nunca sentido até hoje.... que parecem ter sido fabricados no céu e enviados directamente á nossa casa!

Charutos nacionaes e estrangeiros, cuja cinza mais parece um blocosinho de neve da Siberia do que mesmo cinza de charuto, e cuja fumaça limpida, azulada e cheirosa, offerece um verpadeiro encanto vel-a elevar-se em capriciosas espiraes, até desaparecer no espaço, deixando sempre, porém, na ponta do nariz do fumista uma recordação suavissima da sua passagem por ali (pela ponta do nariz).

Fumos em pacotes e rôlos, um genero especialissimo pelo capricho e sciencia com que é preparado pelos respectivos fabricantes, que tem nome na historia pelos seus conhecimentos na materia.

Gravatas.... o que ha de mais moderno, de mais lindo, e de mais attrahente n'esta capital... Não ha quem, vendo uma das nossas gravatas, não compre logo uma duzia.

Collarinhos... sobre collarinhos é melhor nada dizermos, por que seria pleonasmu annunciar que os nossos collarinhos são inteiramente modernos e elegantes, visto que basta dizer-se—os collarinhos da FONTE DA JUVENTUDE—para ficar comprehendido que são elegantes, modernos e... etc.

Além d'essa chuva de coisas estupendas, temos muitas outras mais, que deixamos de mencionar para não cacetearmos os ty-pographos da Gazeta do Sul.

A Fonte da Juventude

CHARUTARIA

DE

JOÃO DOS SANTOS MENDONÇA

Praça 15ª de Novembro—Esquina da rua da Republica

COMMERCIAL

Preços Correntes

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Dia 11 de Agosto

Farinha de Santa Catharina, boa, sacco 3\$400 á 3\$500
Farinha clara e torrada, sacco 5\$000 » 7\$000
Feijão preto da Laguna, sacco 9\$500 » 10\$000
Feijão branco e de cores, sacco 12\$000 » 16\$000
Milho graúdo cozido e secco, sacco 4\$800 » 5\$200
Milho miúdo da erra, sacco 8\$400 » 8\$800

Arroz claro bom e superior (E. central) sacco 13\$000 á 14\$000
Arroz ordinario e regular, sacco 12\$000 » 13\$000
Fava 5\$000 »
Amendoim graúdo e miúdo, sacco 3\$500 »
Gomma clara boa, sacco 7\$000 » 8\$000
Café primeira regular kilo 960 » 980
Café segunda boa kilo 920 » 940
Café segunda regular e ordinaria kilo 860 » 900
Assucar mascavo kilo 175 » 190
Assucar mascavinho kilo 200 » 220

Manteiga n.º superior (latas enfeitadas) kilo 1\$600 á 1\$700
Toucinho do sul, conforme a qualidade kilo 600 » 660
Banha clara superior, latas de 10 e 5 kilos 760 » 780
Banha commum, latas de 10 e 5 kilos 720 » 780

CAMBIO

11 de Agosto

Cambio bancario sobre Londres 15 3/8

Companhia de Navegação

NORTE—SUL
O PAQUETE
CAMILO
Commandante Oliveira
chegarà dos portos do norte amanhã, e, depois da indispensavel demora, seguirà para o RIO GRANDE
PELOTAS e PORTO ALEGRE.

O PAQUETE

ARLINDO
Commandante Gomes
deve sahir hoje do Rio Grande com destino a este porto, seguindo, depois da indispensavel demora, directamente para o Rio de Janeiro.
Recebe cargas, encomendas e passageiros.
Desterro, 13 de Agosto de 1891.—Os agentes, R. de Trompowsky C.º.

Vinhos

Bons e de diversas qualidades, como sejam: hespanhões, italianos e gregos. Por atacado e a varejo. Preços sem competitor.
RUA JOSÉ VEIGA N. 38.
S. N. Savas.
SALVE! SALVE!
Ninguem terá callos uzando a colodina!
CERVEJA SUPERIOR
2, RUA TRAJANO 2.

Não confundam com outras companhias **NEW YORK** Não confundam com outras companhias

NEW-YORK LIFE INSURANCE COMPANY
 Única companhia americana puramente mutua de seguros de vida funcionando no Brasil
 Fundada em 1845—46 annos de prosperidade
AUTORISADA A FUNCIONAR NOS Estados-Unidos do Brasil por decreto N. 9503 de 3 de Outubro de 1885
 Capital—cerca de trezentos mil contos de réis
RENDA ANNUAL CERCA DE OITENTA MIL CONTOS DE RÉIS
 DEPOSITO NO THESOURO NACIONAL
DUZENTOS CONTOS DE RÉIS

Esta companhia é a que mais garantias offerece por ser puramente mutua, sendo cada segurado socio, com direito de intervir na sua administração.
 Esta companhia é a que inspira mais confiança, visto que não tem accio istas e por conseguinte os fundos da companhia se acham sob a direcção immediata dos segurados.
 Esta companhia offerece aos seus segurados lucros superiores a qualquer outra companhia, como se pôde provar com os relatorios officiaes do superintendente do governo do estado de New-York relatorios que se acham á disposição do publico no escriptorio da companhia.
 Esta companhia É A ÚNICA DO MUNDO que durante os ultimos 15 annos tem tido um saldo a seu favor entre juros sobre sua reserva e sinistros pagos.
 Esta companhia tem emittido sempre apolices que garantem immediatamente o segurado, pagando os sinistros em qualquer parte do mundo á vontade dos herdeiros.
 Esta companhia emite apolices e são incontestaveis.
 Esta companhia tem pago mais de mil e duzentos contos de réis ás viúvas e aos herdeiros dos segurados no Brasil.

durante os seis annos de existencia neste paiz.
 Esta companhia, segundo se pôde provar com os relatorios de governo do estado de New-York, é a que tem menos compromissos a pagar re ativamente ao seu capital! É por consequencia a companhia mais solidida, a que mais vantagens offerece aos segurados, e a que está a testa das principaes companhias do mundo.
 Esta companhia é a unica no Brasil cujas apolices são validas e indisputaveis depois de dous annos em vigor.
 Esta companhia é a unica no Brasil que fornece ao segurado uma cópia completa do contracto por elle assignado, podendo o dito segurado, conferir o mesmo e corrigir qualquer erro ou equivoço na emissão da sua apolice.
 Os sinistros pagos pela New-York Life foram em numero menor do que os de qualquer outra companhia, mostrando assim a sua superior circumspecção na escala dos riscos e dando por consequente maiores vantagens aos sobreviventes.

O escriptorio central do sub-departamento no Brazil, estabelecido nesta capital DESDE 1882, tem plenos poderes para pagar sinistros em toda parte da Republica LOGO DEPOIS da approvação dos documentos de prova de morte.
 Não confundam com outras companhias

INFORMAÇÕES, PROSPECTOS E IMPRESSOS
 NO
 ESCRIPTORIO CENTRAL DO SUB-DEPARTAMENTO DO BRAZIL
 31 RUA DO HOSPICIO 31
 R. J. KINSMAN BENJAMIN, gerente.
 Banqueiros n'esta cidade.—Carl Hoepcke & C.

100:000:000!
Loteria do Estado de Santa Catharina

EXTRACÇÃO DA 1ª SERIE DA 1ª LOTERIA
 No mez de Setembro, infallivelmente, correrá a 1ª loteria deste Estado, a qual é intransferivel, visto que o contractador por clausula estabelecida no contracto firmado no dia 3 do corrente, obriga-se á multa excessiva, caso não corra a mesma loteria no dia marcado bem como obriga-se a pagar o dobro do valor dos bilhetes.
 O plano d'esta Loteria é importantissimo:

COM 4.000 RÉIS TIRA-SE . . . 10.000:000
 COM 800 RÉIS TIRA-SE . . . 2.000:000

Não tem premios com o mesmo dinheiro visto que o menor premio—5\$000, dá um lucro de 25%—
 Desde já aceitam se encomendas para todo o Estado, bem como assignaturas de bilhetes fixos, as quaes, serão acceitas até 30 do corrente.
 As pessoas que quizerem bilhetes e mais informações dirija-se á cigarraria «Fonte da Juventude», praça 15 de Novembro, que acharão com quem tratar.
 O Contractador
 Antonio C. d'Azevedo.

Depurativo do sangue
Elixir de velame e guaco
sem mercurio
COMPOSICÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e auctorizado pela Inspectoria Geral de Hygiene premiado com a medalha de primeira classe na exposição provincial de 1888.
 Ete precioso depurativo do sangue, que em si reúne as mais altas propriedades donicas e anticyphiliticas, é reconhecido effizaz no tratamento de
 Rheumatismos, Escrophulas, Ulceras, Leucorrhéas, ou flores brancas, Cancros, Carbunculos, Boubas, Dartros, Enfermidades da pelle, Necroses e nas outras molestias de caracter Syphilitico.
 As pessoas que fizerem uso deste prodioso Depurativo do Sangue não precisam ter dieta especial nem mesmo resguardo algum
 FRASCOS . . . 2 500
RAULINO HORN & OLIVEIRA
 UNICOS PROPRIETARIOS E FABRICANTES

MEDALHAS DE OURO
 nas Exposições Universaes do Paris 1878-1889
 Bordeaux, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882

PRUNES D'ENTE
 Ameixas de enxerto

J. FAU
 Bordos (França)
 Depósitos em todas as vendas de comestiveis.

DÓRES de ESTOMAGO
DYSPEPSIAS GASTRALGIAS
 A commissão nomeada pela ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, para estudar os effeitos do Carvão de Belloc, averiguou o facto de que as Dóres de estomago, Dyspepsias, Gastralgias, Digestões difficilís ou dolorosas, Cambraes, Azias, Arroto, etc., desaparecem depois de alguns dias de uso deste medicamento. De ordinario, o alívio manifesta-se desde as primeiras doses; o appetite volta e a constipação de ventre, tão habitual nestas molestias, desaparece. As propriedades antisepticas do Carvão de Belloc fazem delle um dos meios mais certos e mais innocuos contra as molestias infecciosas, como a Dysenteria, a Diarria, a Cholera, a Febre typhoidea. Emprega-se o Carvão de Belloc quer para prevenir quer para curar estas molestias.
 Cada frasco de Pó e cada caixa de Pastilhas devem levar a assignatura e o sinete do Dr Belloc.
 Venda em todas as Pharmacias.

GUAQUINA RAULIVEIRA

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene do BRAZIL
PREMIADA NAS EXPOSIÇÕES DE 1887 E 1889.
RAULINO HORN & OLIVEIRA
O MELHOR E MAIS AGRADAVEL
LICOR ESTOMACAL
PARA USO COMMUM
 ACTIVA O APPETITE E CONFORTA O ESTOMAGO

SIMON VIOLET AINÉ & C^{ia} UNICOS SUCCESORES DE **VIOLET FRÈRES**
 Em THUIR (Pyreneas-Orientaes) FRANÇA
 Casa unica para **O BYRRH** com Vinho de Malaga

O BYRRH é uma bebida cujas virtudes tonicis tornou-se escuzado assignalar.
 Compôsto com vinhos velhos de Hespanha excepcionalmente generosos, pôstos em contacto com substancias amargas judiciosamente escolhidas, este Vinho contém todos os principios das mesmas e não têm no estomago aquella acção corrosiva do alcool que constitue a base da maior parte das especialidades offerecidas ao publico.
 É, ao mesmo tempo, muito saboroso e absolutamente irreprehensivel ao ponto de vista hygienico.
O BYRRH pode ser tomado a qualquer hora, sendo puro na dose de um calice de Vinho do Porto, como tonico; misturado com agua, n'um copo grande, como bebida refrigerante
EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIS 1889
MEDALHA de OURO (o mais alta recompensa concedida)
 DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

Contra: **PRIZÃO DE VENTRE**
 Coliccas hepaticas, Hemorrhoidas, Obstrucções do Fígado, Atonia intestinal, Enxaqueca, etc.
 Sucesso certo pelo emprego do verdadeiro
PÓ LAXATIVO DE VICHY
 do Doutor **LEONCE SOULIGOUX**
 Composto unicamente de Póes vegetaes e aromatics. Emprego innocuo, mesmo para crianças e mulheres grávidas. Gosto muito agradável, administração facil. Não coliccas, nem diarrhea. Cada frasco contém 25 doses de uma colherada de café.
 PARIS, 6, AVENUE VICTORIA E PHARMACIAS

VERDADEIRAS PILULAS do D'BLAUD
 Empregam-se com ottimo exito ha mais de 50 annos pela maior parte dos Facultativos Franceses e Estrangeiros para a cura da **ANEMIA, CHLOROSE (côres pallidas)** e a **Formação das meninas**.
 A inserção no novo **Codex Francez**, outrossim o facto de haver a **Junta d'Hygiene do Brazil** verificado a effizacia d'estas **Pilulas**, autorisando-lhes a venda, escusa qualquer encomio.
 Os compradores devem exigir que o nome do inventor esteja marcado em cada pilula como a tras.
DESCONFIEM-SE das IMITAÇÕES
 NOTA.—As Verdadeiras Pilulas do D'Blaud não se vendem senão em frascos e 1/2 frascos de 200 e 100 Pilulas, mas nunca por miúdo.
 PARIS, 8, RUA PAYENNE.—DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Injecção Gadel
 A MAIS CONHECIDA NO MUNDO INTEIRO PARA CURAR **EM TRES DIAS** sem nenhum outro medicamento e sem tamer acoutantes
 PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
 DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS



ACABA DE SAHIR Á LUZ — 6ª EDIÇÃO — D^o P.-L.-N. CHERNOVIZ
DICCIONARIO DE MEDICINA POPULAR
 Acaba de sahir á luz a 6ª edição d'esta importante obra, de utilidade incontestavel tanto para as familias como para os medicos — Esta nova edição do **DICCIONARIO DE MEDICINA POPULAR**, consideravelmente augmentada e impressa com typos novos, contém mais de 213 figuras intercaladas no texto e muitos artigos novos de therapeutica, assim como o modo de praticar as operações de pequena cirurgia e receitas proprias para dar os primeiros cuidados aos dentes e aos feridos enquanto se espera a chegada do medico. É obra que se recommenda pela nitidez de sua impressão e pela clareza do texto.
 — 14ª EDIÇÃO — **FORMULARIO** por P.-L.-N. CHERNOVIZ
 ESTAS DUAS OBRAS ESTÃO Á VENDA EM TODAS AS LIVRARIAS — A. ROGER & F. CHERNOVIZ, Editores, PARIS

Falta de Forças, Doenças do Estômago
QUINA-LAROCHE
 RECOMPENSA DE 16,600 FRANÇOS
 Licenciado pela Inspectoria Geral
 PARIS, 22, rua Drouot.
 SETE MEDALHAS DE OURO de Hygiene do Imperio do Brazil
 E em todas as Pharmacias

Amido MACK
 de força dupla.

 Com este novo preparado encontra-se com rapidez sorprendente, obtendo um brilho e rijeza extraordinarios.
 Unico fabricante e invent.: H. Mack, Ulm s/D.
 Vendese em todas as mercearias.
 Depositaria em Santa Catharina: Elizeu Guilherme da Silva.

ATKINSON'S WHITE ROSE
 encanta pela sua doçura suave e delicada. Empregar só a de ATKINSON que é a unica essencia verdadeira.
ATKINSON'S
 OPOPANAX HELIOTROPE
 WOOD VIOLET TREVOL
 e outros perfumes celebres são superiores aos mais pela sua força e aroma natural.
 Vendem-se em toda a parte.
J. & B. ATKINSON,
 24, Old Bond Street, Londres
 AVISO! Legitimas somente com o rotulo escudo azul e amarelo e a marca de fabrica uma «Rosa branca» com o completo endereço.